

Lista de Materiais 2024 - Infantil 2

Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 01 lancheira.
- 01 caixa de giz jumbo com 12 cores.
- 01 Camiseta adulta para pintura.
- 01 pacote de lenços umedecidos.
- 01 nécessaire para objetos de higiene.
- 01 garrafinha para água.

Apenas para as crianças matriculadas no período integral:

- 01 escova dental
- 01 creme dental
- 01 toalhinha de mão.
- 02 blocos de folha canson A3

Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 19/01 e 21/01. (Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças).

- 02 caixas de tinta guache.
- 02 caixos de tinta guache com efeito neon
- 02 colas líquidas grandes.
- 04 caixas de massa de modelar - SOFT 12 cores (a base de amido)
- 01 durex transparente (45mmx45mm)
- 01 fitas dupla face
- 02 fitas Crepes
- 10 metro de TNT azul claro
- 01 rolo de fita metaloide 2cm
- 06 refis para cola quente



- 02 brinquedos pedagógicos (monta tudo)
- 500 folhas de sulfite branco
- 02 pacotes de folhas Lumi Color
- 100 folhas de sulfite colorido (rosa)
- 01 pacote de papel canson branco
- 02 folhas de papel color set
- 02 folhas de papel cartão - qualquer cor
- 02 novelos de lã
- 02 durex coloridos. - vermelho e verde
- 02 pacotes de palito de sorvete
- 02 caixas de cola colorida
- 01 folha de cartolina
- 02 folhas de papel crepom
- 04 saquinhos plásticos tamanho A3
- 02 rolos de de fita Cetim - cores variadas
- 02 folhas de papel celofane
- 02 pacotes de bexigas. 02 folhas de papel pardo
- 02 folhas de papel nacarado. 02 folhas de papel celofane
- 01 saco de penas coloridas
- 01 pacote de algodão
- 01 caixa de cola glitter
- 01 saco de mini pompons coloridos.
- 02 colas bastão
- 01 pincel rolinho
- 50cm de tecido (Retalho)

IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6.ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares. § 1.º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$400,00** por boleto bancário.

